



PARECER ÚNICO N° 644760/2018

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 5115/2004/006/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação Corretiva- LOC	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Uso Insignificante	81626/2018, 82071/2018, 82073/2018, 82075/2018, 7758/2016 e 8931/2017	Cadastro Efetivado
Outorga	27.113/2014, 20.870/2014, 7755/2016, 7757/2016 e 7756/2016	Parecer pelo Deferimento

**EMPREENDEDOR:** Gilmar Guareschi / **CPF:** 307.625.290-91

**EMPREENDIMENTO:** Faz. Colorado, Colorado II, São Miguel, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena e Barriguda. **CPF:** 307.625.290-91

**MUNICÍPIO:** Arinos, Buritis e Unai / MG **ZONA:** Rural

**COORDENADAS GEOGRÁFICA  
(DATUM):** LAT/Y 15° 49' 53" LONG/X 46° 25' 27"

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL       ZONA DE AMORTECIMENTO       USO SUSTENTÁVEL       X NÃO

**BACIA FEDERAL:** Rio São Francisco

**BACIA ESTADUAL:** Rio Urucuia

UPGRH: SF8

## SUB-BACIA:

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	5
G-05-02-9	Barragem de irrigação ou perenização para agricultura	3
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	1
G-06-01-8	Armazenamento de Agrotóxicos	NP
G-04-03-0	Armazenamento de grãos ou sementes	NP
A-03-01-8	Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil	NP
F-06-01-7	Ponto de abastecimento de combustível	NP

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

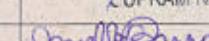
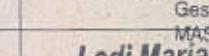
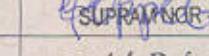
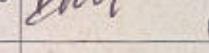
**REGISTRO:**

Baldo Esteves de Souza

CREAMG 60347/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 08693/2011

**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental (Gestora)	1147830-2	 Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental CUPRAM NOR - Masp 1147830-2
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental	1332868-7	 Danielle Farias Barros Gestor Ambiental MASP 1332868-7
Ledi Maria Gatto Oppelt Analista Ambiental	365472-0	 Ledi Maria G. Oppelt Analista Ambiental SUPRAM NOR (Masp 365472-0)
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	 Ricardo Barreto da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental CUPRAM NOR MASP 1148399-7



## 1. Introdução

O empreendimento em tela obteve Licença de Operação Corretiva nº 60/2008, em 20/06/2008 e Licença de Operação Corretiva nº 31/2009, em 17/04/2009, por meio dos Processos Administrativos COPAM nº 5115/2004/001/2008 e 5115/2004/004/2014.

Vale ressaltar que a Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, estabelece a necessidade de EIA/RIMA para projetos agrossilvipastoris com mais de 1000 ha e que os processos acima citados foram formalizados sem a presença do mesmo, por tal motivo, as respectivas licenças foram canceladas por decisão judicial.

Em 17/06/2014 e 28/07/2014 foram formalizados os Processos Administrativos COPAM nº 5115/2004/005/2014 e 5115/2004/006/2014, sendo o primeiro de Renovação de Licença de Operação e o outro de Licença de Operação Corretiva, respectivamente.

Por se tratar de um único empreendimento e o processo de Renovação nº 5115/2004/005/2014 ter perdido o objeto por não ter apresentado os Estudos de Impacto Ambiental e a Licenças terem sido canceladas por meio de decisão judicial, todas as atividades do empreendimento em pauta serão regularizadas por meio do presente processo, P.A. COPAM nº 5115/2004/006/2014.

Para análise deste processo (P. A COPAM N° 5115/2004/006/2014) foram apresentados como estudos o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Estudo de Impacto Ambiental - (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), que contempla a regularização ambiental de todas as atividades desenvolvidas no empreendimento. Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no empreendimento, em 24/10/2014, conforme auto de fiscalização nº 98693/2014.

As atividades desenvolvidas no mesmo são: culturas anuais, excluindo a olericultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas, barragem de irrigação ou perenização para agricultura, extração de cascalho para utilização imediata na construção civil, armazenamento de agrotóxicos, armazenamento de grãos ou sementes e ponto de abastecimento, classificadas em classe 5 e porte G, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Foram solicitadas informações complementares, em 15/12/2014, conforme o ofício OF/SUPRAM NOR nº 2.255/2014, que foram apresentadas integralmente apenas em 11/10/2017.

Vale ressaltar que, apesar de as licenças nº 60/2008 e 31/2009 terem sido canceladas por meio de decisão judicial, o empreendedor cumpriu todas as condicionantes no prazo estabelecido, bem como comprovou o bom desempenho ambiental.

O empreendedor foi autuado por operar as atividades sem a devida licença de operação (Auto de infração nº 96423/2016, de 26/07/2016), captar água superficial em desconformidade com a outorga e utilizar recursos hídricos no caso de uso insignificante (Auto de infração nº 87076/2016, de 26/09/2016).

## 2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Elena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande são propriedades pertencentes ao Sr. Gilmar Guareschi. Os referidos



empreendimentos localizam-se na Rodovia MG 188 nos municípios de Buritis, Arinos e Unaí. Partindo de Unaí percorrer 100 km, chegando no trevo Arinos/Buritis está a propriedade em ambas as margens da rodovia e em frente (Figura 1).

A área do empreendimento é composta por 18 (dezoito) matrículas quais sejam: 6894 (204,67 ha); 4243 (3,43 ha); 8977 (519,62 ha); 5596 (103,11 ha); 4170 (300 ha); 39.337 (103,20 ha); 37.552 (440,11 ha); 39.338 (344,61 ha); 37.551 (535,84 ha); 017 (1.292,88 ha); 3.855 (47,00 ha), 2.849 (500,00 ha), 2.853 (207,90 ha), 3.040 (550,00 ha), 2.852 (254,90 ha), 6.895 (581,86 ha), 4.189 (962,03 ha), 35.711 (389,81 ha) totalizando uma área de 7.234,39 ha.

Os usos do solo estão distribuídos da seguinte forma:

Uso	Área (ha)
Culturas anuais	4.860,00
Reserva Legal	1.462,38
Área de Preservação permanente	327,75
Cerrado remanescente	393,44
Barragens	41,10
Área construída	15,18
Pastagens	83,23
Cascalheira	38,10
Estradas e carreadores	23,48
<b>Total</b>	<b>7.234,36</b>

Processo: 611520140082014



Pag.: 1555



Figura 01. Imagem da localização das Fazendas. Fonte: Google Earth, 2016.



A propriedade é administrada pelo proprietário, onde a família e alguns empregados fixos realizam todas as atividades na propriedade. A propriedade possui como infra-estrutura: casa sede, casa de funcionários, cantina, alojamento, galpão para armazenamento de insumos e máquinas, tanque de combustível de 15 m<sup>3</sup>, dentro das exigências legais, lavador de máquinas com canaletas e SAO, depósito para armazenagem de agrotóxicos e embalagens vazias com 70 m<sup>2</sup>, oficina mecânica, sistema de beneficiamento de produtos agrícolas e silos de armazenagem de grãos. As residências destinam parte de seus efluentes líquidos em fossas sépticas, devendo ser adequado para todo efluente gerado.

Trata-se de uma propriedade com 7.234,36 ha de área total. Atualmente desenvolvem plantios de sequeiro e irrigado. A área irrigada possui processo de outorga com parecer favorável para 400l/s entre os meses de novembro a março e 300 l/s durante os meses de abril a outubro para uma área de 1.158 ha.

No empreendimento existem 5 barragens que totalizam 41,10 ha.

Existe extração de 2.000 m<sup>3</sup>/ano de cascalho em áreas que totalizam 38,10 ha.

## Atividades desenvolvidas

### Culturas anuais

No empreendimento são cultivados em uma área de 4.860 hectares, soja, milho, feijão, e segunda safra com sorgo e milho safrinha.

As etapas do processo produtivo do empreendimento iniciam-se em meados de novembro onde são triturados os resíduos das culturas anteriores, em seguida é dessecado a cobertura vegetal com herbicidas específico sendo o mais utilizado Glyphosato.

As sementes utilizadas no plantio passam por um processo de tratamento químico antes de serem semeadas, em máquinas específicas, disponível no mercado ou utilizando um tambor giratório com eixo excêntrico.

O plantio é totalmente mecanizado, com uso de plantadeira-adubadeira apropriada para plantio direto e regulada para cada cultura. Antes do plantio normalmente são feitas coletas de terra para posterior análise e recomendação de adubação.

As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

O controle das plantas invasoras, uma vez que essas causam perdas significativas. É realizado o controle químico por meio de herbicidas, com pulverizações tratorizadas.

As pragas e doenças das Culturas são controladas pelo método químico de forma integrado ao "manejo de pragas e doenças", que consiste em visitas regulares à lavoura, para determinar o nível de ataque e infestação. Com base nesta informação as várias técnicas de controle são combinadas para manter a população de pragas e a infestação de doenças abaixo do nível de dano, com menor interferência possível no ambiente, elas atacam desde a semeadura até a colheita, e estes problemas, eventualmente estendem-se ainda aos grãos armazenados.

A Colheita no empreendimento é 100 % mecanizada, utiliza-se a colheitadeira automotriz regulada previamente para cada cultura.

Os produtos colhidos são encaminhados por caminhões graneleiros para unidades de armazenamento tipo Silos Metálicos no próprio empreendimento.



Os subprodutos orgânicos da colheita, palhas, folhas e caules picados e afins permanecem nas áreas de plantios. Já os subprodutos inorgânicos como: embalagens de papéis, papelão, big bag, embalagens plásticas, embalagens de metais, óleo queimado é feito a separação devida e encaminhado para as unidades de recolhimento.

### **Beneficiamento primário de produtos agrícolas e armazenamento de grãos**

No empreendimento após colhidos os grãos estes são transportados por caminhões graneleiros até a unidade de beneficiamento primário, com capacidade instalada para 1.906 t/mês. A recepção dos grãos ocorre em moegas com capacidade para recebimento de 40 toneladas por hora. O processo de beneficiamento inicia-se pela máquina de pré-limpeza, onde são retirados (sementes silvestres, grãos quebrados, grãos deteriorados, palhas, pó, etc.) misturados aos grãos, utilizando os mecanismos de ar e peneira, com base em diferenças de tamanho e peso de grãos.

Os grãos limpos são conduzidos por um elevador a até o secador, ou dependendo do tipo de grão e da qualidade estes vão direto para o armazenamento em silos metálicos. O secador contínuo utiliza lenha como combustível, cuja fornalha consome 1 m<sup>3</sup> de lenha em 10 horas de secagem, possui capacidade de secagem de 18.000 kg. A secagem consiste em fazer passar ar quente insuflado na massa e grãos até atingirem a temperatura e a umidade ideal para a armazenagem.

A última etapa do processo beneficiamento é a armazenagem de grãos que ocorre em silos metálicos tipo cilindro com capacidade total de 23.000 t.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

No empreendimento estão presentes os seguintes cursos d'água: Córrego Barriguda, Ribeirão Jabuticabas, Córrego Confins, e várias veredas sem denominação.

O empreendimento é abastecido por duas captações em poço tubular (Uso Insignificante - UI nº 8931/2017 e nº 7758/2016), duas captações em barramento (processo nº 7755/2016 e UI nº 82073/2018) e três captações direta em curso d'água (UI nº 81626/2018, 82075/2018 e 82071/2018), sendo uma no Córrego Barriguda e outra em um de seus afluentes, para consumo humano e abastecimento de pulverizadores. Existem também dois barramentos sem captação, para paisagismo (processos nº 7757/2016 e 7756/2016).

Para irrigação existe uma captação em um barramento de 35 ha, no Córrego Barriguda (Processo nº 27.113/2014 de Renovação da Portaria e Processo 20.870/2014 de Retificação da Portaria).

Os processos acima citados estão todos com parecer pelo deferimento ou devidamente cadastrados, no caso de usos insignificantes.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

Processo: 644760/2018-0214



Pag.: 1556



## 5. Reserva Legal

A área da Reserva Legal das Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Elena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande encontra-se devidamente regularizada por meio do Cadastro Ambiental Rural – CAR, atendendo ao percentual mínimo de 20% da área total do imóvel, nos termos da Lei nº 20.922/2013.

## 6. Cadastro Ambiental Rural - CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

## 7. Regularização de Uso Antrópico Consolidado

Tendo em vista que houve intervenções em 41,10 ha de área de preservação permanente, para instalação das barragens na propriedade, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

*Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:*

*I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;*

Para regularização da área observou-se imagens de satélite disponíveis no software Google Earth do ano de 2006 onde já se encontrava instalado o barramento em questão, comprovando que no marco regulatório em 22 de julho de 2008 o barramento já havia sido construído, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área.

No caso vertente, por se tratar de barragem com área maior que 20 ha, a APP é definida pelo art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, como **50 metros** em torno dos reservatórios.

## 8. Caracterização Ambiental

### 8.1 Meio Biótico

#### Flora

As espécies vegetais de maior ocorrência: são Favela (*Dimorphandra mollis*), grão de galo (*Pouteria torta*), sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*), pau terra (*Qualea grandiflora*), pau santo (*Kielmeyera coriacea*), mangaba (*Hancornia speciosa*), murici (*Byrsonima sp*), cabelo de nego



(*Erythroxilum campestre*), cagaita (*Eugenia dysenterica*), pereiro (*Aspidosperma macorcarmo*), araticuzinho (*Annona sp*), pau terrinha (*Qualea multiflora*) e capim chato (*Paulicourea exannulata*).

### Fauna

A primeira campanha foi realizada no período de chuva (13 a 16 de fevereiro de 2014). A segunda campanha foi realizada no período de seca (08 a 11 de maio de 2014), totalizando 8 dias em campo durante as duas campanhas, sendo inicialmente percorrida toda propriedade para o reconhecimento do local e posteriormente realizado o método de caminhado ou senso por meio das bordas das áreas verdes para verificação e avaliação das espécies do grupo de Mastofauna e Avifauna.

O levantamento do grupo de Herpetofauna foi realizado nas áreas próximas as Veredas, cursos d'água e locais onde o solo apresentava hidromórfico, onde a possibilidade de ocorrência de espécie é maior. Os grupos de Entomofauna e Ictiofauna foram coletados por meio de entrevistas e consultas bibliográficas.

### Mastofauna

Os mamíferos terrestres de médio e grande porte possuem uma grande importância na preservação de biomas tropicais (DIRZO & MIRANDA 1990). Várias espécies atuam em sua manutenção, desde as herbívoras, que predam e dispersam sementes, até as carnívoras, que regulam as populações dos herbívoros (PARDINI et al 2003). A manutenção e monitoramento deste grupo são importantes, pois na maioria são espécies de topo de cadeia e exercem um controle top-down que pode desestabilizar toda a estrutura trófica se for perturbado. Desta forma a preservação destas espécies-chave é fundamental para a manutenção de toda a biodiversidade de sua área de abrangência.

Segundo Marinho-Filho et al 2002, há cerca de 194 espécies de mamíferos ocorrentes no Bioma Cerrado, aproximadamente de 60 destas espécies pertencem à ordem dos roedores ou dos marsupiais – mamíferos terrestres de pequeno porte. Em todas as fitofisionomias do Cerrado, este grupo é abundante em espécies (REDFORD e FONSECA, 1986; MARINHO-FILHO e REIS, 1989).

O levantamento foi realizado com equipamentos digitais (cameras-trap) com sensores de movimento e infravermelhos não utilizando a metodologia de captura de animais. O equipamento é instalado em trilhas, aceiros ou na passagem de espécies da fauna em matas e registra imagens diuturnamente. Sendo que tal método contribui significativamente para o aumento do acervo fotográfico e permite identificar animais através de marcas naturais, cicatrizes, verificar horários de atividades e quantificar os espécimes.

O levantamento de espécies do grupo Mastofauna se deu primeiramente com o levantamento em campo através de caminhadas em áreas distintas de forma a possibilitar a observação e registro em maior abundância de espécies na área do empreendimento.

Para mamíferos de pequeno, médio e grande porte, de tal forma que os últimos citados foram levantamentos feitos através de visualizações em campo e registro com armadilhas fotográficas, além de verificações de vestígios de fezes, pegadas e ruídos, não sendo utilizado o método de captura.

As buscas ativas foram realizadas entre 6:00 as 09:00 horas, são horários onde algumas espécies estão voltando para suas tocas e outras estão saindo para alimentar-se e ao anoitecer entre 18:00 ás 23:00, sendo que neste horário utilizamos um Silibim Super Tower da marca





Nautica Tocha acoplado nas tornadas de 12 Volts dos veículos, para detecção noturna dos animais.

A partir da coleta dos dados primários encontrados em campo, foram registradas 6 espécies de mamíferos. Os mamíferos encontrados se dividem em 4 ordens, com maior representatividade da ordem Carnívora, com 3 espécies atingindo 50% de todas as ordens encontradas em campo, as demais ordens foram encontradas 17% o que corresponde apenas uma espécie identificada. Lembrando que se utilizou apenas os dados coletados em campo.

Nos levantamentos de campo não foram identificados nenhuma espécie em extinção, sabe-se porém que a existência dos indivíduos de acordo com moradores é constante nas áreas do empreendimento.

Foi possível identificar nos trabalhos realizados em campo uma variedade de espécies em diversas localidades do empreendimento, sendo analisado que na maioria são espécies que possuem relativa resistência a presença e atividade antrópica.

A presença de roedores nestes locais é comum devido à grande diversidade de alimento devido à variedade de plantio de grãos como: soja, milho, trigo, café localizado em diversos setores da propriedade.

### **Herpetofauna**

Durante as duas campanhas de dados primários do diagnóstico ambiental da herpetofauna na Fazenda Colorado foram registradas duas espécies de anfíbios, pertencentes a quatro famílias: Leptodactylidae e Bufonidae.

No monitoramento realizado pela Medusa Biológica Ambiental nas propriedades Riacho e Bom Sucesso no período de 2008 a 2011 os registros contabilizam um total de 55 répteis identificados nas Unidades Florestais sendo 15 lacertílios, 21 serpentes, 02 anfisbenas, 02 testudinatos e um crocodiliano. Neste monitoramento também não foi evidenciada nenhuma espécie ameaçada de extinção.

De acordo com as campanhas realizadas nas áreas internas do empreendimento, a diversidade das espécies se mostrou mediana, este resultado se deve certamente as diferenças climáticas, sendo considerando assim a umidade e a temperatura fatores que estão relacionados diretamente com a abundância destes indivíduos, principalmente dos anfíbios.

### **Avifauna**

Como resultado das entrevistas com os moradores e funcionários, foram listadas cerca de 52 espécies de aves no empreendimento. As entrevistas foram conduzidas com orientações e livros de aves para melhor entendimento e conhecimento dos entrevistados.

Dentre das espécies ameaçadas de extinção o presente estudo identificou 2 espécies na lista de Minas Gerais o Papagaio galego e a Ema.

### **Ictiofauna**

Os resultados obtidos pelos dados secundários com os funcionários e colaboradores da propriedade em questão, evidenciou um baixo conhecimento das variadas espécies de peixes na propriedade por parte dos entrevistados.

Com a baixa densidade de peixes evidenciados na entrevista, observa-se com a literatura científica que a ictiofauna é composta principalmente por peixes de pequeno porte, embora



existam algumas espécies de médio e grande porte. A tabela abaixo representa os resultados obtidos a partir das consultas com os funcionários da Fazenda Colorado.

FAMÍLIA	ESPECIE	NOME VULGAR	HÁBITO ALIMENTAR
CHARACIDAE	<i>Astyanax securipinnis</i>	Lambari	Onívoro/Herbívoro
	<i>Piabina argentea</i>	Piaba-dourada	Onívoro
CRENUCHIDAE	<i>Characidium fasciatum</i>	Piauvinho	Onívoro
ERYTHRINIDAE	<i>Hoplias malabaricus</i>	Tmira	Carnívoro
	<i>Hoplias lacerdae</i>	Truão	Carnívoro
LORICARIIDAE	<i>Hypostomus sp.</i>	Cascudinho	Detritívoro
PARONOTIDAE	<i>Bagreopsis rythardti</i>	Bagre	Carnívoro
PIMELODIDAE	<i>Cephalostoma fawleri</i>	Mandi	Carnívoro
	<i>Conorhynchus comitatus</i>	Mandi	Carnívoro
	<i>Thorichthys</i>	Mandi-prata	Carnívoro
	<i>Pimelodus maculatus</i>	Mandi-pintado	Carnívoro
PROCHILODONTIDAE	<i>Prochilodus argenteus</i>	Biruta-vermelha	Detritívoro
SERRASALMIDAE	<i>Myloplus micans</i>	Pacu	Onívoro
	<i>Pycocentrus piraya</i>	Piranha	Carnívoro

Processo: 61152020062014



Pag.: 1558

## 8.2 Meio Físico

### Geologia

A área do empreendimento ADA, está inserida no grupo Bambuí, de idade neoproterozóica mais especificamente nas unidades superiores do grupo Bambuí (Formação Três Marias) e as coberturas cenozoicas da Bacia do São Francisco, as Coberturas Detritica Laterítica com concreções ferruginosas. A ADA é banhada pela Sub-Bacia do Córrego da Barriguda e Sub-Bacia do Córrego Bebedouro e do Ribeirão da Jabuticaba.

A Área de Influência Direta (AID) compreende as Sub-bacias hidrográficas do Córrego da Barriguda e Sub-Bacia do Córrego Bebedouro, Ribeirão Jabuticaba e Ribeirão Confim, Córrego Bebedouro, inserido no Grupo Bambuí e Cobertura Detrito-Laterita com Concreções Ferruginosas.

### Geomorfologia

A Sub-Bacia dos Córregos Confins, Ribeirão Bebedouro, Ribeirão Jabuticaba e a Sub-bacia do Córrego da Barriguda drenam a área e pertencem a Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia, tributário da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Para caracterizar a geomorfologia das áreas de influência consideradas neste estudo, foram realizadas visitas a campo e considerados dados referentes a estudos anteriores, local e regional, além de modelos digitais, consultas bibliográficas.

Na área do empreendimento (ADA) e adjacências (AID, All) podem ser discriminados Três unidades ambientais, representada por superfícies Tabulares/onduladas (chapadas), Veredas e Relevo dissecado.

A caracterização da geomorfologia local considerou a interpretação dos dados passíveis de extração de imagem de satélites utilizadas, aliada a estudos e mapeamentos anteriores e visitas a campo. Na área ADA é encontrada as classes de relevo predominando relevo Plano a Suave Ondulado, podendo ocorrer na AID e All também o relevo Ondulado.



### Pedologia

Um dos principais temas do meio físico, para as atividades agrossilvipastoris, é sem dúvida o solo, já que o mesmo é o substrato onde ocorre toda a atividade do empreendimento, bem como, ele recebe as diversas interferências dos insumos e produtos utilizados na atividade.

Diversos estudos pedológicos foram realizados nesta região, onde pode se destacar, o levantamento de solo em nível de reconhecimento realizado pela EPAMIG para região Geoeconômica de Brasília, os estudos realizados pelo CETEC para o PLANOROESTE.

De acordo com o Mapa de Solos do Projeto Plano Noroeste II, do Governo do Estado de Minas Gerais e o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos / EMBRAPA (1999) e de observações "in loco", ocorrem no imóvel as seguintes classes de solos:

- LVAd – LATOSOLO VERMELHO AMARELO DISTRÓFICO Álico A moderado textura argilosa fase cerrado relevo plano e suave ondulado.

Estes são solos muito profundos, com profundidade efetiva superior a 2 metros, típico de locais com intemperismo desenvolvido, normalmente ocorrendo em locais de sedimentos de depósitos de colúvio e aluviões antigos.

- RLd – NEOSSOLO LITÓLICO DISTRÓFICO Álico A fraco e moderado textura indiscriminada fase campo cerrado relevo forte ondulado.

Os Neossolos Litólicos são solos com o horizonte A com menos de 40 cm de espessura, assente diretamente sobre a rocha ou sobre um material com 90% ou mais de sua massa constituída por fragmentos de rocha (cascalhos, calhaus e matações).

- Associação: RLd + CX – NEOSSOLO LITÓLICO DISTRÓFICO Álico A fraco e moderado textura indiscriminada + CAMBISSOLO DISTRÓFICO Álico A moderado, textura argilosa e média ambos fase campo cerrado relevo ondulado e forte ondulado.

- Associação: GXd. + LVAd – GLEISSOLO POUCO HÚMICO DISTRÓFICO Álico A moderado textura indiscriminada fase campo de várzea relevo plano + LATOSOLO VERMELHO AMARELO DISTRÓFICO Álico plinthico A moderado textura argilosa fase campo cerrado relevo plano.

### Clima

O clima na área do empreendimento é típico clima megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com chuvas de verão. É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com precipitações totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso.

### 8.3 Socioeconômico

No meio socioeconômico, a Ali abrange um conjunto de municípios que tem como destaque principal a cidade de Buritis, que será objeto de um estudo socioeconômico mais específico, comparando-a na dinâmica populacional com outras cidades da Microrregião de Unai e especialmente com a Mesorregião Noroeste de Minas. É importante destacar que o Município de Unai é a cidade polo nesta região, devido ao desenvolvimento de setores como agricultura e



pecuária que atraíram vários investimentos, gerando empregos diretos e indiretos e o fornecimento de insumos diversos.

A área de influência direta definida para o meio físico-biótico abrange as subbacias do Córrego Bebedouro e do Córrego Barriguda que cortam a propriedade) e do Córrego Jabuticaba importante afluente margem esquerda do rio Urucuia que deságua no Rio São Francisco. Nesta região também se localiza o Povoado de Vila Serrana que será alvo de uma análise socioeconómica.

Os assentamentos Barriguda e Barriguda II estão próximos, mas a fazenda não possui funcionários desses assentamentos.

O Município situa-se, em Minas Gerais divisa com o Estado vizinho de Goiás, possui em sua extensão uma parte do Planalto Central Brasileiro (início do Estado de Goiás), divisa da Região Sudeste do Brasil e Região Centro-Oeste do Brasil, está bem próximo do Distrito Federal, a 240 km de Brasília, por esta razão o município de Buritis faz parte da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

O município de Buritis possui uma população de 22.737 habitantes (IBGE 2010), com um IDH de 0,733, encontra-se na região fisiográfica dos chapadões de Paracatu (segundo a nova regionalização estabelecida pela SEPLAN-MG em 1994), situada no Noroeste de Minas Gerais, pertence ao Território da Cidadania (DF - GO - MG) e possui uma área de 5.219,91 Km<sup>2</sup>.

Grande parte da população é formada por pessoas de baixa condição socioeconómica, onde poucas pessoas possuem emprego fixo e uma renda mensal, muitas famílias vivem apenas dos benefícios fornecidos pelo governo.

O município conta também com 19 assentamentos. Destes, 09 estão regularizados. O número de propriedades rurais é de 1.050 tendo como pequena predominância ainda, apesar do número crescente de grandes propriedades, os pequenos agricultores familiares. Além destes existem 02 projetos de assentamentos agrários denominados cédula da Terra ou Para Terra - MG, constando um total de 571 famílias. Dessa forma essa situação agrava a pobreza e a exclusão social, pois não absorve a mão-de-obra local, aumentando ainda mais o alto índice de famílias com vulnerabilidade social.

Buritis é o terceiro maior produtor de grãos do estado de Minas Gerais.

O Município é beneficiado pela fertilidade do solo um dos grandes produtores agrícolas do estado de Minas, com produção de grãos, soja, feijão, arroz, milho, sorgo, leguminosas, seringueira (látex), banana, café, mandioca, laranja (citricultura), algodão, e outras variedades, a região possui diversificada produção agrícola;

A pecuária do Município destaca-se pela produção de gado de corte e de leite e seus derivados, que podem ser vistos nas Expôsicoes Agropecuárias que ocorrem no mês de junho todos os anos, além de grande produção de suínos, equinos, caprinos, ovinos, galináceas, e outras variedades.

Processo: 611526046082018



Pag.: 1559

## 9. Programas

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:



- Plano de manejo e conservação de solo e água;
- Uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de tratamento de efluentes líquidos.
- Programa de disposição adequada dos resíduos sólidos;
- Programa de educação ambiental;
- Projeto técnico de reconstituição da flora;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Monitoramento da fauna.

## 10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### **- Qualidade do solo, uso de fertilizantes e de defensivos agrícolas, manejo mecanizado dos solos e práticas conservacionistas**

A propriedade possui uma resistência natural aos processos erosivos, uma vez que a grande área ocupada pela agricultura é constituída por latossolos, associado a planos e relevos suaves ondulados. As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

#### **Medidas mitigadoras:**

- Utilização de técnicas de análise de solo e interpretação dos resultados visando à adequação das adubações às exigências do solo e culturas; verificação do equilíbrio químico e físico do solo, para verificar a quantidade necessária da adubação a ser aplicado; uso de defensivos dentro de um manejo integrado de pragas e doenças.

- Práticas conservacionistas utilizando o solo sem depauperá-lo. Estas práticas fazem parte de tecnologias modernas e permitem controlar a erosão, reduzindo-a a proporções insignificantes. Podem ser de caráter mecânico e vegetativo, que são: construção de terraços, subsolagem, bacias de contenção, plantio direto associado com rotação de culturas e eliminação ou controle de queimadas.

- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retida a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso.

#### **- Embalagens vazias**

#### **Medidas mitigadoras:**

- Depósito adequado de agrotóxicos em acordo com as normas vigentes.
- Recolher todas as embalagens vazias de defensivos, lubrificantes e sacarias de adubo, destinando corretamente. As embalagens vazias de defensivos armazenados devem ser levadas ao IMPEV e arquivar comprovante de devolução; as embalagens de lubrificante devem entregues junto com o óleo usado a empresas especializadas e os demais devem ser reciclados.

#### **- Condições de conservação das vegetações**

#### **Medidas mitigadoras:**



- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.

- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.

**- Efluentes sanitários e resíduos sólidos**

**Medidas mitigadoras:**

- Todas as instalações destinam os efluentes em fossas sépticas.

- Destinar corretamente todos os resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva.

Processo: 611520046082214



Pag.: 1560

**- Recuperação de áreas degradadas**

**Medidas mitigadoras:** Monitorar os focos de erosão a fim de eliminá-los ou controlá-los ainda na fase inicial, caso venham a ocorrer novamente (preventiva); Utilizar técnicas de manejo e conservação do solo (preventiva).

**- Recuperação de áreas de preservação permanente**

**Medidas mitigadoras:** Implantar programas que evitem incêndios florestais, principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).

**- Geração de empregos**

**Medidas mitigadoras:** Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

**- Alteração das características físico-químicas das águas superficiais devido ao uso de defensivos agrícolas**

**Medidas mitigadoras:** Utilizar, se possível, defensivos pouco tóxicos ao meio ambiente (classe IV) (preventiva); Controlar rigorosamente a distribuição, manuseio e aplicação desses produtos (preventiva); Treinar e reciclar a mão-de-obra diretamente responsável por estas atividades (preventiva); Descartar e destinar corretamente as embalagens dos insumos e defensivos agrícolas, conforme legislação em vigor (preventiva).

## 11. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36:

*"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo*



*de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.*

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

*“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”*

## 12. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme item 3 do presente parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, nos termos dos itens 5 e 6 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

## 13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, do empreendimento Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande, de propriedade do Sr. Gilmar Guareschi, para as atividades de culturas anuais, excluindo a olericultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas, barragem de irrigação ou perenização para agricultura, extração de cascalho para utilização imediata na construção civil, armazenamento de agrotóxicos, armazenamento de grãos ou sementes e ponto de



abastecimento, nos municípios de Buritis, Unai e Arinos - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 41,10 ha referente aos barramentos, e define as respectivas APP's em 50 metros no entorno dos reservatórios, medidos a partir da cota máxima de operação.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP do Copam.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM Noroeste de Minas não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

#### 14. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes da Licença de Operação Corretiva - LOC das Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva - LOC das Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico das Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande.





## ANEXO I

### Condicionantes da Licença de Operação Corretiva – LOC das Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande.

**Empreendedor:** Gilmar Guareschi

**Empreendimento:** da Fazenda Colorado, Colorado II, São Miguel, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena e Barriguda.

**CPF:** 307.625.290-91

**Municípios:** Arinos, Buritis e Unaí

**Atividade (s):** culturas anuais, excluindo a olericultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas, barragem de irrigação ou perenização para agricultura, extração de cascalho para utilização imediata na construção civil, armazenamento de agrotóxicos, armazenamento de grãos ou sementes e ponto de abastecimento.

**Código (s) DN 74/04:** G-01-03-1, G-05-02-9, G-04-01-4, G-06-01-8, G-04-03-0, A-03-01-8 e F-06-01-7

**Processo:** 5115/2004/006/2014

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar, anualmente, relatórios consolidados, discutidos e conclusivos, comprovando a execução dos programas/projetos apresentados, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
05	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
06	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	120 dias



07	Comprovar a adequação do sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992, do lavador de máquinas.	120 dias
08	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as Normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias
09	Apresentar, a cada dois anos, laudo técnico conclusivo, de estabilidade dos barramentos existentes no empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir todas as recomendações técnicas conforme definidas no respectivo laudo.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.





## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva Corretiva – LOC das Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande.

**Empreendedor:** Gilmar Guareschi

**Empreendimento:** da Fazenda Colorado, Colorado II, São Miguel, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena e Barriguda.

**CPF:** 307.625.290-91

**Municípios:** Arinos, Buritis e Unaí

**Atividade (s):** culturas anuais, excluindo a olericultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas, barragem de irrigação ou perenização para agricultura, extração de cascalho para utilização imediata na construção civil, armazenamento de agrotóxicos, armazenamento de grãos ou sementes e ponto de abastecimento.

**Código (s) DN 74/04:** G-01-03-1, G-05-02-9, G-04-01-4, G-06-01-8, G-04-03-0, A-03-01-8 e F-06-01-7

**Processo:** 5115/2004/006/2014

**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água óleo	Vazão média; pH; DBO; DQO; sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; e surfactantes.	Anualmente

**Relatórios:** Enviar o primeiro relatório a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa	Razã	Endereço	Form	Empresa responsável	



		NBR 10.004 (*)	de geraçã o kg/mês	o social	completo	a (*)	Razão social	Endereço completo	
--	--	----------------------	-----------------------------	-------------	----------	----------	-----------------	----------------------	--

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico das fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II, Helena, Barriguda, São Miguel e Campo Grande.

**Empreendedor:** Gilmar Guareschi

**Empreendimento:** Fazendas Colorado, Colorado II, Roça, São Jorge, São Jorge II; Elena, Barriguda, São Miguel, Campo Grande.

**CPF:** 307.625.290-91

**Municípios:** Buritis, Arinos e Unai

**Atividades:** Culturas anuais e Beneficiamento primário de produtos agrícolas

**Códigos DN 74/04:** G-01-03-1 e G-04-01-4

**Processo:** 5115/2004/006/2014

**Validade:** 10 anos



Foto 01. Área de lavoura



Foto 02. Área de Reserva Legal e App



Foto 03. Galpão de máquinas



Foto 04. Sede principal